

Eleição municipal

Política
SUCESSÃO

Vetos de Sarney podem alterar a sucessão

Entre os cinco vetos presidenciais, um deles libera o prazo de filiação partidária, o que favorece novas candidaturas. Mas a decisão final cabe ao Congresso.

Podem surgir novos candidatos à sucessão presidencial, além dos onze já conhecidos. Esse é o principal efeito dos cinco vetos determinados ontem pelo presidente José Sarney à lei que regulamenta as eleições e que ainda serão votados pelo Congresso Nacional. Sarney acabou com o prazo de filiação partidária dos candidatos (que era 15 de maio) e liberou todos os 46 partidos, mesmo sem representação parlamentar, para que concorram com candidato próprio em 15 de novembro.

Entre os beneficiários poderão estar o empresário Antônio Ermírio de Moraes, não inscrito em qualquer partido, e o ruralista Ronaldo Caiado, cuja eventual candidatura vem sendo questionada pelo PDC. “O maior prejudicado é o PMDB”, contrapõe o líder do PSDB na Câmara, Euclides Scalco, ao prever que os moderados peemedebistas poderão agora procurar uma nova sigla para entrar na disputa eleitoral. A única exigência é que os novos candidatos se registrem na Justiça Eleitoral até 17 de agosto.

De qualquer forma, o ministro da Agricultura, Íris Rezende, e os governadores Orestes Quêrcia, de São Paulo, e Álvaro Dias, do Paraná já estão definitivamente fora do páreo. Eles têm cargos no Executivo e não se desincompatibilizaram até 15 de maio, prazo previsto na Constituição e não na lei de regulamentação eleitoral.

Sarney manteve a proibição da divulgação de pesquisas eleitorais durante os 30 dias que antecedem o pleito. Deu, ainda, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a palavra final sobre a questão. “Se eu vetasse esse artigo, poderia ser interpretado como um gesto menor do presidente”, explicou o próprio Sarney em entrevista aos jornalistas. “Todos os vetos que fiz foram baseados em restrições constitucionais, e não políticas”, acrescentou, reiterando sua decisão de se manter distante do processo sucessório, como um árbitro.

Foram vetados, na íntegra, os artigos 4º, que obrigava o candidato a presidente a ter representação eleita no Congresso Nacional; 8º, considerado “inexequível” por Sarney porque exigia a filiação partidária até o dia 15 de maio; 29, que permitia o voto em trânsito, mas, na opinião do presidente, apenas “tumultuaria” a contagem dos votos; e 30, que assegurava aos partidos recorrer contra as decisões do TSE. Segundo o presidente, a Constituição já define os casos de recurso. No artigo 17, foi vetado o parágrafo 3º, por entrar em choque com o artigo 16, que define a distribuição dos horários da propaganda eleitoral.

O presidente do TSE, Francisco Rezek, não quis comentar os vetos de Sarney, alegando que ainda não tomou conhecimento oficial do texto da lei eleitoral. Hoje mesmo o original assinado por Sarney será enviado ao Congresso, mas somente amanhã será examinado pela liderança do PMDB, com a volta a Brasília do líder da Câmara, Ibsen Pinheiro, que foi a Porto Alegre participar do comício de Ulysses Guimarães. Provavelmente, no início da semana, as lideranças partidárias articularão alguma ação conjunta para a rejeição dos vetos.

Em todo caso, os vetos só podem ser rejeitados por maioria absoluta dos votos da Câmara e do Senado, em sessão conjunta do Congresso. Isto significa que, no mínimo, 248 deputados e 38 senadores precisam votar contra eles. Como a votação é secreta, em tese pode acontecer a derrubada dos vetos presidenciais, porque o governo não ficará sabendo quem votou contra ou a favor.

Mas não será o ato do presidente Sarney que estará em causa. Alguns vetos têm profundo significado político e, no quadro ainda fluido da sucessão presidencial, há muitos interesses em jogo.